

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO - DO 2º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025. A Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino Região de Diadema, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO - dos candidatos inscritos no processo do 2º credenciamento EMERGENCIAL para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

I - Capítulo I

Class.	NOME	RG	DISCIPLINA	DIRETORIA	Cat.
1	Olga Aparecida Coelho	344575408	Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Física	Diadema	F
2	Vinicius De Brito Amaral	432106145	Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Química	Diadema	C
3	Anderson Ribeiro Dos Santos	307341677	Ciências Físicas e Biológicas	Diadema	O
4	Cláudia Aleixo Ribeiro Dos Santos	215018898	Língua Portuguesa/ Inglês, Língua Portuguesa	Diadema	O
5					
6	Gabrielle Martins De Souza	377664790	Ciências Físicas e Biológicas	Diadema	O
7	Kira Uri Shalom De Carvalho	442155803	Língua Portuguesa/ Inglês, Língua Portuguesa	Diadema	O
8	Leandro Barros De Souza	38126533	Ciências Físicas e Biológicas	Diadema	O
9	Rodrigo Musso Araujo Casadio	271196385		Diadema	O
10	Rosana Da Consolação Silva	35478674	Língua Portuguesa	Diadema	O

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira — Diadema/SP – Brasil
CEP 09942-190 – Telefone: 4053-3800 – E-Mail: dedia@educacao.sp.gov.br

11	Beatriz Silva Araujo	386366731	Ciências Físicas e Biológicas	Osasco	O
12	Elisabete Borges Rocca	390954585	Língua Portuguesa	Sul 1	O
13	Mateus Abrahão Barbosa	440231619	Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Química, Física	São Bernardo do Campo	O
14	Arthur Hans Sturm Da Paz	427017592	Ciências Físicas e Biológicas	Diadema	Y
15	Claudio Gomes	426187490	Matemática	Diadema	Y
16	Danieli Harumi Ando	402233839	Ciências Físicas e Biológicas	Osasco	Y
17	Michel Alves De Oliveira	503620427	Língua Portuguesa/ Inglês	Diadema	Y

Função: Professor QUALIFICADO

1	Ana Paula Garcia	416268201	Língua Portuguesa	Diadema	O
2	Carla Ariel Carretero	357949961	Língua Portuguesa	Diadema	O
3	Augusto Cezar Silva De Souza	15946913	Língua Portuguesa	São Bernardo do Campo	O

INDEFERIDOS

1	Edinaldo de Almeida Ferraz	Não atendeu os requisitos da entrevista
2	Morgana Felix de Oliveira	Não atendeu os requisitos da entrevista
3	Alessandra Krist Bogos	Cessada do Programa fora da data base

II- DA ALOCAÇÃO.

1 – A alocação dos candidatos credenciados será realizada presencial na seguinte conformidade:

1.2 – DATA: 28/05/2025 às 9h30.

1.3- A relação de vagas estará disponível no site da diretoria de ensino <http://diadema.sp.gov.br> em 27/05/2025 a partir das 13h.

1.4- Conforme Artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024 - Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função,

previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação

no decorrer do ano letivo de 2025.

6- Conforme Artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024 - Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<http://dediademadema.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo

candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região DIADEMA, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

4 – O candidato poderá interpor recurso 24h após a realização da alocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira — Diadema/SP – Brasil
CEP 09942-190 – Telefone: 4053-3800 – E-Mail: dedia@educacao.sp.gov.br

Diadema, 26 de maio de 2025.

Soraia Nahas

Dirigente Regional de Ensino

Região de Diadema.